



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 81/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:20.08.2025
09:31:30 -03

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Prédios Públicos da Saúde e respectivos mobiliários e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as condições estruturais das Unidades Básicas de Saúde do Município, com vistas a diagnosticar eventuais necessidades de construção, reforma, adequação ou manutenção das instalações físicas;

CONSIDERANDO a importância de se apresentar diagnóstico quanto à necessidade de aquisição, manutenção ou substituição de mobiliários e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no sentido de que o Município adote providências quanto à avaliação de sua rede física de saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão para Avaliação dos Prédios Públicos da Saúde, mobiliários e equipamentos, com a seguinte composição:

- I – Oziel de Oliveira, matrícula 100438-7, Secretário de Administração;
- II – Lucas Mathias dos Santos, matrícula 99826-5 Engenheiro;
- III – Elesandro Domingues da Silva, matrícula 99757-9, Assistente Administrativo;
- IV – Edna Neres, matrícula 2028-1, Enfermeira.
- V- Douglas José Dall’Apria, matrícula 100532-4, Secretário de Planejamento.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – Proceder à avaliação in loco das Unidades Básicas de Saúde do Município;
- II – Apresentar diagnóstico circunstanciado sobre as condições estruturais das unidades, apontando necessidades de construção, reforma, adequação ou manutenção das instalações físicas;
- III – Elaborar relatório quanto à necessidade de aquisição, manutenção ou substituição de mobiliários e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde;
- IV – Encaminhar relatório final, devidamente assinado por todos os membros, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, para as providências cabíveis.

Art. 3º. A Comissão deverá anualmente, sempre no mês de setembro de cada ano, apresentar relatório final que deverá contemplar todos os itens do artigo anterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 20.08.2025
09:31:30 -03

Código para verificação: 2A36-48BF-DB03-AB3F



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 20/08/2025 08:27:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/2A36-48BF-DB03-AB3F>